



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 002, de 16 DE JUNHO DE 2025,
QUE TRATA DO REGIME DE ADIANTAMENTO DE
DESPESAS**

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.810, de 04 de abril de 2016, e

CONSIDERANDO a alteração do texto da Resolução nº 002, de 16 de junho de 2025, homologada pelo Conselho de Administração do ITUPREV em reunião ordinária realizada em 16/06/2025, conforme Ata nº 11/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução nº 002, de 16 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor do adiantamento não poderá ultrapassar R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itu, 24 de fevereiro de 2026.

**RUY JACQUES CECONELLO
SUPERINTENDENTE**